

LEI Nº 3.385 DE 16 DE JUNHO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Suplementar no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782001012.049 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-4.000,00

09.04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

25752000672.051 – MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$-6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15452000582.050 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-4.000,00

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$-2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de junho de 2004.

DINO GIARETTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração